PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 728/17

Considerando que a Constituição de 1988 aduz no Art. 6º que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando que de acordo com Art. 155 da Carta Magna "compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior".

Considerando que outubro rosa é o nome da campanha que visa conscientizar as mulheres sobre a importância de diagnosticar o quanto antes o câncer de mama, o que mais mata mulheres no mundo. O outubro apelidado com a cor rosa é um grande acontecimento que envolve a proteção contra o câncer de mama e a realização de mamografias em todo o mundo.

Considerando que o câncer de mama é um grave problema de saúde que representa riscos à vida de mulheres em todo o mundo. Justamente por isso iniciou-se as campanhas do outubro rosa para conscientizar a população da importância da prevenção desta doença que em muitos casos pode ser letal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através do Órgão competente estadual, que realize estudo de viabilidade para que as campanhas publicitárias, em vídeo, relativas ao "Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama – sejam inseridas nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro dos vagões do metrô, bem como nas estações de embarque e desembarque.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS